



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br

PLANO DE CAMPANHA INFLUENZA 2021

PLANO MUNICIPAL DE LAGOINHA INFLUENZA 2021



Tânia Crisitna C. de Souza
RP 29.166.627-9
Secretaria Municipal de Saúde

Tânia Crisitna Coelho de Souza

Secretária Municipal de Saúde



PLANO DE CAMPANHA INFLUENZA 2021

PLANO MUNICIPAL DE LAGOINHA INFLUENZA 2021

CONFORME DOCUMENTOS TÉCNICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DENTRO DAS POSSIBILIDADES DE NÚMEROS DE DOSES DISPONIBILIZADAS, AS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO SERÃO ACORDADAS JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE MUNICIPAL, COMO RESPONSÁVEL DA SALA DE VACINA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme documento técnico :

23ª Campanha de Vacinação Contra a Influenza 2021

A estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para a vacinação.

Em 2021, será realizada a 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, no período de 12 de abril a 09 de julho de 2021. Nesse período, serão vacinados crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), povos indígenas, trabalhadores da saúde, indivíduos com 60 anos ou mais de idade, professores das escolas públicas e privadas, pessoas portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas portadoras de deficiência permanente, forças de segurança e salvamento, forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade. O público alvo, portanto, no Estado de São Paulo representará aproximadamente 18,4 milhões de pessoas. A vacinação contra a influenza permitirá, ao longo de 2021, prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença, óbitos e suas consequências sobre os serviços de saúde, além de minimizar a carga da doença, reduzindo os sintomas que podem ser confundidos com os da covid-19. As ações de imunizações continuam a ser extremamente importantes para a proteção contra a influenza e devem ser mantidas apesar de todos os desafios frente à circulação contínua ou recorrente do SARS-CoV-2. A campanha de vacinação contra a influenza coincidirá com a realização da vacinação contra a COVID-19. Assim, é importante que seja priorizada a administração da vacina covid-19, para pessoas contempladas no grupo prioritário para a influenza e que ainda não foram vacinadas contra a COVID-19. Nessas situações, deve-se agendar a vacina influenza, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas. Além disso, todas as medidas de prevenção à transmissão da covid-19 nas ações de vacinação contra Influenza deverão ser adotadas. Essa ação envolve as três esferas gestoras do



Prefeitura Municipal de Lagoinha Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br

Sistema Único de Saúde (SUS), contando com recursos da União, das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Estratégicas :

Estratégia de vacinação contra a influenza em 2021

A Campanha Nacional de Vacinação será realizada com definição de grupos prioritários para receber a vacina. A vacinação contra influenza mostra-se como uma das medidas mais efetivas para a prevenção da influenza grave e de suas complicações. As vacinas utilizadas nas campanhas nacionais de vacinação contra a influenza do Programa Nacional de Imunizações (PNI) são trivalentes, que contêm os antígenos purificados de duas cepas do tipo A e uma B, sem adição de adjuvantes. A composição da vacina é determinada pela OMS, de acordo com as informações da vigilância epidemiológica. Em 2021 a Campanha de Vacinação contra a Influenza contemplará os seguintes grupos:

✓ **Crianças de seis meses a menores de seis anos (5 anos, 11 meses e 29 dias):** todas as crianças que receberam uma ou duas doses da vacina influenza sazonal em anos anteriores, devem receber apenas uma dose em 2021. Para a população indígena, a vacina está indicada para as crianças de 6 meses a menores de nove anos de idade. Deve ser considerado o esquema de duas doses para as crianças de 6 meses a < 9 anos de idade que serão vacinadas pela primeira vez, devendo-se agendar a segunda dose para 4 semanas após a 1ª dose. O grupo etário de crianças de 6 a 8 anos foi considerado devido a indicação da vacina para toda a população indígena a partir de seis meses de idade e para crianças dessa faixa etária com comorbidades.

✓ **Trabalhador de Saúde: todos os trabalhadores de saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade.** Os trabalhadores da Saúde são aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Assim, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.

✓ **Gestantes: em qualquer idade gestacional por apresentarem maior risco de doenças graves e complicações causadas pela influenza.** Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação, localização e o encaminhamento dessas para a vacinação nas áreas adstritas de cada serviço de saúde dos municípios. Para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher afirme o seu estado de gravidez.

✓ **Puérperas:** todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove a gestação (certidão de nascimento,



Prefeitura Municipal de Lagoinha Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br

cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros) durante o período de vacinação.

✓ **Professores:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa como professor dessas escolas. o Todos os professores das escolas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e superior, de caráter público e privado. ✓ **Povos indígenas:** toda população indígena, a partir dos seis meses de idade. A programação de rotina é articulada entre o PNI e a Secretaria de Atenção à Saúde Indígena (SESAI).

✓ **Indivíduos com 60 anos ou mais de idade deverão receber a vacina influenza, apresentando documento que comprove a idade.**

✓ **Força de segurança e salvamento:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua atuação na força de segurança e salvamento. Integram esse grupo: policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.

✓ **Forças Armadas** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua. o Integram esse grupo: membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). o Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. o Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. o Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. o Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada

. ✓ **Caminhoneiros:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro). o Integram esse grupo: Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.

✓ **Trabalhadores de transporte** coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso: deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros. Integram esse grupo: motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.

✓ **Trabalhadores Portuários:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário. Integram esse grupo: Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.

✓ **Pessoas portadoras de doenças crônicas** não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade

Metas da Vacina

Objetivo principal da vacinação é ter cobertura vacinal nos grupos prioritário, contudo, os esforços devem estar voltados para vacinar toda população alvo o mais breve possível assim que as doses forem sendo disponibilizadas. Seguindo



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br

AÇÕES:

Manter a logistica das atividades junto as equipes de ESF CENTRO E RURAL em visitas domiciliares e pontos estratégicos/referencias.

Atividades unidas com as duas equipes de atenção básica e vigilância seguindo sempre o Documento técnico do Governo do Estado para Campanha de vacinação.

Ter e manter controle das doses COVID-19 no prazo correto de 14 dias para depois acontecer sobre a aplicação da influenza.

Manter a população informada pelas redes sociais e meios de comunicação como carro som e rádio comunitária.

Local de Vacinação:

Conforme a disponibilidade de doses, serão efetuadas em pontos estratégicos na cidade e em zona rural com equipe volante e em visita domiciliares junto aos ESF'S.

Contaremos com:

- Aplicadores –auxiliares de enfermagem da estratégia saúde da família e profissionais da VE;
- Agentes comunitários de saúde;
- Estagiários;

O ponto estratégico, será em via pública, coreto da praça, ambos sinalizadas, com equipe monitorando acesso, será solicitado apoio da POLICIA MILITAR do município enquanto houver a vacinação.

Fazer uso da tenda que já foi montada pela Prefeitura Municipal para vacinação do Covid-19 que ainda permanece.



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br

Campanha serão realizadas sempre no horário das 08:00 as 15:00

Sendo na tenda abrindo último frasco as 15:00 (caso não apareça nenhum paciente, sai em domicilio para não deixar frasco aberto, respeitando o prazo de abertura do frasco).

A Equipe de Esf centro ficará responsável, no período da manhã das 08:00as 12:00

A equipe de Esf rural, ficará responsável no período tarde das 13:00 as 15:00

OBSERVAÇÕES

PROFISSIONAIS PARA AJUDAR EM REVEZAMENTO:

01 ORGANIZAR FILA

2 ANOTADORES

2 VACINADORES

AS DOSES SERÃO RETIRADAS DA SALA DE VACINA AOS POUCOS PELO RESPONSÁVEL DA SALA DE VIGILÂNCIA

ESTAR COM A PLANILHA DE LEVANTAMENTO DOS IDOSOS ACIMA DE 80ANOS E DEMAIS

QUANDO VIER POUCA DOSE, IR EM DOMICILIO DO IDOSO (ATENDENDO DE MAIORES RISCOS E IDADE)

REGISTRAR NO ESUS- AS VACINAÇÕES NO ESF

REGISTRAR NA SALA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

IMPRIMIR AS FICHAS DE E-SUS QUANDO HOUVER RECUSA E ANEXAR NO ESPELHO DA VE.

CONSIDERAÇÕES DE METAS E REGISTROS

- A equipe deverá ser identificada com vestimentas



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br

adequadas e EPI's. Não podendo realizar procedimento sem uso correto de proteção e identificação.

- Deverá ser disponibilizado, local para lavagem das mãos, água e sabão e uso de álcool gel.
- Todas as pessoas deverão previamente questionada ao seu quadro clínico (score) antes de serem vacinadas;
- Deverá ser preenchido todos os dados de vacina em ficha para digitalização .

TRABALHO COM A POPULAÇÃO

Assim que as doses para campanhas de vacinação DE INFLUENZA tiverem disponíveis deverão ser divulgadas em rede social oficial, em carro de som com acesso em todas as ruas da cidade, meios de comunicação local na rádio nova vale FM. Para terem informações precisa sobre a importância da vacinação;

Orientações a toda população e ao público alvo para vacinação;

Sobre a disponibilidade de doses recebidas no município; Sobre documentações necessárias para o lançamento das doses aplicadas (CPF).

Considerações finais: de acordo com as disponibilidades de doses, as atividades serão realizadas com as equipes de saúde e VE e informada população pelos meios de divulgações.

O plano foi elaborado pelas equipes de saúde que estarão diretamente nas atividades para cumprimento da cobertura vacinal, as equipes de ESF'S, VE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Poderão a qualquer momento ter alterações para a atualizações.



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Lagoinha
Secretaria da Saúde

Rua Antonio da Silva Cunha Bueno, 25 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: saude@lagoinha.sp.gov.br